



EDITAL Nº 038/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTES DO CONCURSO VESTIBULAR UESB 2020, PRIMEIRO PERÍODO LETIVO, PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – TERCEIRA CHAMADA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 237/2019 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente a Resolução nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, **considerando**

- a deliberação do Consepe/Uesb, em reuniões realizadas em 27 de novembro e 17 de dezembro de 2020, que definiu o início do período letivo 2020.1 para o dia 18 de fevereiro de 2021;

- que a Uesb publicou quatro editais de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o primeiro período letivo de 2020 no Concurso Vestibular realizado sob a égide do Edital nº 237/2019, sendo: Primeira Chamada de Matrícula Vestibular 2020.1 – Edital 064/2020, de 27 de fevereiro de 2020; Segunda Chamada de Matrícula Vestibular 2020.1 – Edital 115/2020, de 04 de setembro de 2020; Terceira Chamada de Matrícula Vestibular 2020.1 – Edital 169/2020, de 13 de novembro de 2020; Quarta Chamada de Matrícula Vestibular 2020.1 – Edital 176/2020, de 09 de dezembro de 2020;

- a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas no Edital Vestibular/Uesb 237/2019, em alguns cursos e turnos, para ingresso no período letivo 2020.1, após a realização das chamadas de matrícula acima mencionadas;

- as disposições do Decreto Estadual nº 19.528, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17 de março de 2020, com as alterações sofridas posteriormente, que institui o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia;

- o Parecer CNE-CP nº 15/2020, que afirma que, no contexto da pandemia da Covid-19, as Instituições de Ensino Superior, no âmbito de sua autonomia, poderão adotar medidas como substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os **candidatos suplentes** classificados no Concurso Vestibular desta Universidade, para o Primeiro Período Letivo de 2020, relacionados no **Anexo I deste Edital**, para, **no período de 10 a 18 de março de 2021**, enviar a documentação descrita no Art. 8º deste Edital, para os e-mails relacionados abaixo da Secretaria Geral de Cursos (SGC) e, ou Secretarias



Setoriais de Cursos (SSC) do respectivo *campus*, para o qual foi concorrente:

- SGC – Campus Universitário de **Vitória da Conquista**;

E-mail: matriculadigitalvca@uesb.edu.br

- SSCJQ – Campus Universitário de **Jequié**;

E-mail: matriculadigitaljqe@uesb.edu.br

- SSCIT – Campus Universitário de **Itapetinga**;

E-mail: matriculadigitalita@uesb.edu.br

Art. 2º São denominados, neste Edital, “candidatos suplentes” aqueles que foram aprovados para ingresso nos cursos de graduação que tiveram vagas oferecidas pelo Concurso Vestibular da Uesb, com ingresso no período letivo 2020.1, conforme Edital nº 237/2019, mas que, em razão de indisponibilidade de vagas, não foram convocados para efetivação de matrícula conforme os editais de Primeira à Quarta Chamada (Editais 064/2020, 115/2020, 169/2020, 176/2020).

Parágrafo único. A relação de candidatos convocados, no Anexo I deste Edital, obedece a ordem de classificação dos candidatos, após apuração do resultado do Vestibular Uesb 2020, realizada pela empresa contratada, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de ampla concorrência, de reserva de vagas e de cotas adicionais, de acordo com as Resoluções Consep Uesb 37/2008, 52/2016 e 11/2017.

Art. 3º Os candidatos relacionados no Anexo I que atenderem plenamente as exigências estabelecidas neste Edital irão compor Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas residuais que vierem a ser observadas dentre as ofertadas pela Uesb no Concurso Vestibular para ingresso no primeiro período do ano letivo 2020.

Art. 4º Aos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital e que atenderem à presente convocação, não é assegurado o direito de matrícula no curso pleiteado no Concurso Vestibular Uesb 2020, uma vez que a matrícula somente será efetivada se constatada a existência de vaga residual para preenchimento, de acordo com o curso e a modalidade de concorrência, resultante ou de vaga não preenchida nas chamadas anteriores de matrícula ou de pedido de cancelamento de matrícula de candidato já matriculado para o período letivo 2020.1.

Art. 5º O candidato convocado nos termos deste Edital, com nome relacionado no Anexo I, que não apresentar a documentação estabelecida no Art. 8º, no prazo estabelecido no Art. 1º, perderá o direito à matrícula no curso pleiteado, no caso de ocorrência de constatação de vaga, não podendo invocar desconhecimento dos termos do presente Edital.

Art. 6º O Cadastro de Reserva resultante da presente convocação, discriminando os candidatos que o compõem e identificando *campus*, curso, ordem de classificação e sistema de



concorrência, será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no *site* da Uesb (<http://www2.uesb.br>) por Ato do Reitor.

Parágrafo único. O Cadastro de Reserva, referido no *caput*, poderá, a critério da Uesb, vir a ser complementado por meio de novos editais e chamadas de candidatos suplentes do Concurso Vestibular 2020, concorrentes para vagas do período letivo 2020.1.

Art. 7º Para atendimento à presente convocação, o candidato deverá enviar toda documentação exigida no Art. 8º, de forma legível, em formato PDF, do seu *e-mail* pessoal para os *e-mails* dispostos no art. 1º deste Edital, no período supracitado, em uma única mensagem de *e-mail*.

Parágrafo único. No caso de efetivação de matrícula por candidato integrante do Cadastro de Reserva, observando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o candidato será convocado, em período a ser oportunamente estabelecido e divulgado pela Uesb, para apresentação, de forma presencial, do original e cópia de toda documentação exigida neste Edital.

Art. 8º Serão considerados aptos a integrarem o Cadastro de Reserva, para possível preenchimento de vagas nos cursos com ingresso no período letivo 2020.1, os candidatos que apresentarem, nos termos definidos no *caput* do artigo anterior, a documentação descrita nos incisos I a III, a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência indicada no ato de inscrição para o Concurso Vestibular Uesb 2020.

I. Documentação a ser apresentada pelos Candidatos Concorrentes no Sistema de Ampla Concorrência (não optante pelos sistemas de Reserva de Vagas ou Cotas Adicionais):

- a) Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas (**Anexo III**); a data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;
- c) Carteira de Identidade atualizada;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/Direc (Secretaria de Educação do Estado da Bahia/Diretoria Regional de Ensino), quando for o caso;
- i) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado;
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado.

II. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes no Vestibular 2020 no Sistema de Reserva de Vagas (Cota Social – Escola Pública):



- a) Documentação arrolada nas alíneas “a” a “j” do inciso I, acima, exigida para os candidatos concorrentes no sistema de Ampla Concorrência;
- b) Formulário de Autodeclaração de procedência de escola pública (ter cursado todo o Ensino Fundamental II e todo o Ensino Médio, ou cursos equivalentes, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado (**Anexo IV**); a data do formulário de Autodeclaração deverá compreender o período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado;
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado, comprovando que estudou em escola pública.

III. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes no Vestibular 2020 no Sistema de Reserva de Vagas (Cota Étnico-Racial – Escola Pública e Identidade Étnico-Racial):

- a) Documentação arrolada nas alíneas “a” a “j” do inciso I, acima, exigida para os candidatos concorrentes no sistema de Ampla Concorrência;
- b) Formulário de Autodeclaração da condição racial (preto ou pardo), de procedência de escola pública (ter cursado todo o Ensino Fundamental II e todo o Ensino Médio, ou cursos equivalentes, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado (**Anexo V**); a data do formulário de Autodeclaração deverá compreender o período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado;
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado, comprovando que estudou em escola pública.

Parágrafo único. Os candidatos convocados, concorrentes no sistema de **reserva de vagas** (Incisos II e III), além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, **quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s)**, declaração emitida pela Diretoria Regional de Educação (Direc) acerca da entidade mantenedora do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II (6º ao 9º ano), ou curso equivalente, e o ensino médio (1º ao 3º ano), ou curso equivalente, devidamente carimbada e assinada.

Art. 9º O Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclaração, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico da Uesb, para a devida impressão pelo convocado.

Parágrafo Único. As informações prestadas nos formulários dos Anexos deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.



Art. 10 Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 02 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, não poderá ser efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

Art. 11 Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da Uesb, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não será efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da Uesb, salvo se o mesmo requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento.

Art. 12 De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser eventualmente matriculados, constatada disponibilidade de vaga, os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de inscrição para o Cadastro de Reserva, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos bem como as normas que regem este Edital.

Art. 14 O candidato que não conseguir apresentar um documento, por motivo justo e de força maior, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou protocolo de requisição de documentos ou declaração expedida por Diretoria de Colégio de que conseguirá apresentar tal documentação em tempo hábil. Nesse caso, o candidato deverá firmar compromisso e assinar um termo de responsabilidade em que reconhece que, na hipótese de disponibilidade de vaga, sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data estabelecida pela Secretaria de Cursos.

Art. 15 O candidato que atender plenamente às exigências deste Edital e tiver seu nome inscrito no Cadastro de Reserva, será cientificado, via *e-mail*, desta inscrição e, caso seja constatada disponibilidade de vaga em consonância com sua classificação no Cadastro, será comunicado, também por *e-mail*, para realização de matrícula no curso pleiteado.

Art. 16 Caso o candidato não cumpra com a entrega da documentação exigida neste Edital, o mesmo perderá o direito a pleitear vaga, ainda que venha a ser divulgado novo Edital, na ocorrência de disponibilidade de novas vagas, após o prazo previsto nesta convocação.

Art. 17 Reputa-se desistente de eventual vaga o candidato que não requerer a inscrição no Cadastro de Reserva no prazo estabelecido no Art. 1º deste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obteve e ao direito dela decorrente.

Art. 18 Poderá haver preenchimento de vagas residuais nos cursos com ingresso no



período letivo 2020.1, mediante comunicado aos classificados no Cadastro de Reserva, até que tenha sido transcorrido, no máximo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do referido período letivo.

Art. 19 Constatada **a qualquer tempo** a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva tenha resultado em matrícula, por disponibilidade de vaga, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 20 Os Anexos deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

Art. 21 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), juntamente com a Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos.

Vitória da Conquista, 08 de março de 2021.

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor da Uesb

AD PLENAM VITAM



ANEXO I DO EDITAL Nº 038/2021

CANDIDATOS VESTIBULAR 2020.1 CONVOCADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

(Apresentação por ordem de classificação)

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Curso: **AGRONOMIA – VESPERTINO – CÓDIGO 401**

Ampla concorrência

Nome	RG	Classificação	Situação
JOANA ROCHA VIANA	1120914744	12º	Cadastro de Reserva
GUSTAVO OLIVEIRA SEIXAS LOPES	1545926506	13º	Cadastro de Reserva
JOANDERSON LEITE BISPO	2009390504	14º	Cadastro de Reserva

Curso: **ECONOMIA– NOTURNO - CÓDIGO 504**

Ampla concorrência

Nome	RG	Classificação	Situação
ITALO CAIRES RIBEIRO	1395176426	16º	Cadastro de Reserva
ANA ALICE AVELAR MOTA	1385856289	17º	Cadastro de Reserva
GEOVANA LIRA DE ALMEIDA	2195860715	18º	Cadastro de Reserva
LOUISE FRANCA DE OLIVEIRA	2243131005	19º	Cadastro de Reserva

Curso: **MATEMÁTICA – VESPERTINO - CÓDIGO 101**

Ampla concorrência

Nome	RG	Classificação	Situação
RAFAEL AUGUSTO BRITO FERNANDES DA SILVA	2099713120	7º - 2ª OP.	Cadastro de Reserva
JONAS MACHADO SANTANA DE JESUS	2059619912	8º - 2ª OP.	Cadastro de Reserva
REBECA MENDES DA SILVA GOMES	2227644656	9º - 2ª OP.	Cadastro de Reserva
LUAN CARLOS CAMPOS DE SOUSA	21.503.332-95	10º - 2ª OP.	Cadastro de Reserva
GUSTAVO PEREIRA NUNES	2085241859	11º - 2ª OP.	Cadastro de Reserva

Curso: **PEDAGOGIA – VESPERTINO – CÓDIGO 608**

Cota Social

Nome	RG	Classificação	Situação
MATEUS SANTOS RIBEIRO	1581535538	1º	Cadastro de Reserva
LUCIAMARA DOS SANTOS PEREIRA	20.289.576-97	2º	Cadastro de Reserva
JAMILLE OLIVEIRA PONTES	1365264890	3º	Cadastro de Reserva
DANIEL REIS DE JESUS	1620729105	4º	Cadastro de Reserva



ANA PAULA BARROS DE ARAUJO SANTOS ANDRAD	1209694247	5º	Cadastro de Reserva
---	------------	----	---------------------

CAMPUS DE JEQUIÉ

Curso: **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO – INTEGRAL – CÓDIGO 306**

Cota Social

Nome	RG	Classificação	Situação
PAULO VICTOR FONSECA SILVA	1399703699	10º - 2ª OP.	Cadastro de Reserva
ANGELA MATOS PEREIRA	2274424314	11º - 2ª OP.	Cadastro de Reserva
RAQUEL OLIVEIRA SANTOS	1494707381	12º - 2ª OP.	Cadastro de Reserva
VITORIA NASCIMENTO DOS ANJOS	1476159335	13º - 2ª OP.	Cadastro de Reserva
IAN GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	1675208492	14º - 2ª OP.	Cadastro de Reserva



ANEXO II DO EDITAL Nº 038/2021

Requerimento de Inscrição em Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais – Período Letivo 2020.1, Classificados Vestibular Uesb 2020

Nome do candidato:					Foto 3x4						
Nome social do candidato:											
Nome do Pai:											
Nome da mãe:											
Nº do CPF do candidato		Nº RG (Identidade)		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado					
Data de Expedição do RG		Estado civil		Data de Nascimento		Naturalidade		Estado		País/ Nacionalidade	
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade			Profissão			Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar			
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar			Órgão emissor do Doc. Militar						
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado							
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:									
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)							

Endereço de Moradia

CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)									
Nº	Bairro			Estado		Cidade			Telefone		

Dados do Curso Pretendido

Curso requerido:		Turno:		Período Letivo 2020.1		Forma de ingresso Vestibular					
Optou por reserva de vagas? () Sim () Não			Tipo: () Social (Escola Pública) () Étnico-Racial (Escola Pública e Identidade Étnico-Racial)								

Dados do Ensino Médio

Nível:		Tipo				Ano de conclusão	
Nome da Escola				Cidade /Estado			

DECLARO estar ciente dos Termos do Edital Nº _____/ 2021, e solicito minha inscrição, com base em minha classificação no Concurso Vestibular Uesb 2020, realizado sob a égide do Edital Uesb nº 237/2019, no Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais que venham a ser observadas no curso pretendido no período letivo 2020.1. Declaro, também, estar ciente que a inscrição ora pleiteada não assegura acesso ou direito automático à matrícula no curso, que somente se efetivará sendo constatada disponibilidade de vaga em consonância com minha classificação no Cadastro de Reserva.

Local e data: _____, _____, _____/ _____ / 2021.

Assinatura do Requerente/convocado _____



ANEXO III DO EDITAL Nº 038/2021

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009 (Não Acumulação de Cursos de Graduação em Instituições Públicas)

Para Todos os Candidatos

Eu, _____, RG Nº _____, DECLARO, para fins de inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga residual que venha a ser eventualmente observada no Curso _____, *campus* do município de _____, Primeiro Período Letivo de 2020, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, em cursos de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo a, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após eventual comunicado para efetivação de matrícula.

_____, _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____



ANEXO IV DO EDITAL Nº 038/2021

AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos Concorrentes pelo Sistema de Reserva de Vagas: Cota Social – Escola Pública)

Eu _____, RG nº _____, convocado(a) para inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga residual que venha a ser eventualmente observada no curso pretendido, concorrente pelo sistema de reserva de vagas no Concurso Vestibular do ano 2020, para o Primeiro Período Letivo de 2020, sob o nº de inscrição _____, declaro, para fins de solicitação de inscrição no Cadastro de Reserva, que, de acordo com a Resolução do Consepe nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano), ou cursos equivalentes, na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador(a) de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue neste ato de inscrição quanto nas informações aqui prestadas, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva venha a resultar em matrícula, por disponibilidade de vaga, tal matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



ANEXO V DO EDITAL Nº 038/ 2021

AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos Concorrentes pelo Sistema de Reserva de Vagas: Cota Étnico-Social – Escola Pública e Identidade Étnico-Racial)

Eu _____, RG n° _____, convocado(a) para inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga residual que venha a ser eventualmente observada no curso pretendido, concorrente pelo sistema de reserva de vagas no Concurso Vestibular do ano 2020, para o Primeiro Período Letivo de 2020, sob o n° de inscrição _____, declaro, para fins de solicitação de inscrição no Cadastro de Reserva que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou cursos equivalentes, na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador(a) de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue neste ato de inscrição quanto nas informações aqui prestadas, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva venha a resultar em matrícula, por disponibilidade de vaga, tal matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura